

# Diário da Justiça

## Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVOPresidente:  
Desembargador  
Ricardo Mair Anafe

Ano XVI • Edição 3831 • São Paulo, sexta-feira, 29 de setembro de 2023

www.dje.tjsp.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SEMA - Secretaria da Magistratura

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE DIREÇÃO E CÚPULA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO E MEMBROS DA ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA - BIÊNIO 2024/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, com fundamento nos artigos 4º, 17 a 25 do Regimento Interno deste E. Tribunal e nos termos da Resolução nº 606/2013 do Colendo Órgão Especial, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores e as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras para eleição dos cargos de Direção e Cúpula do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dos Membros da Escola Paulista da Magistratura, para o biênio 2024/2025.

#### 1 – DA VOTAÇÃO

1.1 – A votação será realizada no **dia 08 de novembro de 2023, das 0 às 12 horas, em primeiro escrutínio, e das 13 às 16 horas, em segundo escrutínio, se houver**, apenas para os cargos de Direção e Cúpula.

1.2 – A votação será realizada exclusivamente em AMBIENTE VIRTUAL, no endereço eletrônico <https://www.tjsp.jus.br/Eleicoes>, podendo ser acessado a partir de qualquer computador ou dispositivo móvel/portátil com acesso à Internet.

1.3 – A partir das 9 horas haverá terminais disponíveis para votação no 2º andar do Palácio da Justiça.

1.4 – A SEMA disponibilizará em tempo real a lista de eleitores que ainda não votaram durante o horário de realização da eleição, em ambos os turnos.

#### 2 - DA ELEGIBILIDADE

2.1 – Para os cargos de Direção, concorrem, mediante inscrição, todos os Desembargadores e Desembargadoras deste Tribunal, nos termos do art. 1º da Resolução nº 606/2013, vedada a inscrição simultânea para mais de um cargo.

2.2 – Para os cargos de Cúpula, concorrem, mediante inscrição, todos os Desembargadores e Desembargadoras das respectivas Seções que compõem o colégio eleitoral desta eleição, nos termos do *caput* do art. 20 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça.

2.3 – Para a eleição dos membros da Escola Paulista da Magistratura, a inscrição será feita por chapas, compostas por candidatos(as) a Diretor(a) e a Vice-Diretor(a), seis Desembargadores(as) para o Conselho Consultivo e de Programas da Escola Paulista da Magistratura (dois da Seção de Direito Privado, dois da Seção de Direito Público e dois da Seção de Direito Criminal), e um(a) Juiz(a) de entrância final.

#### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão recebidas **da 0 hora do dia 25/09 até às 18 horas do dia 04/10/2023**, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/Eleicoes>. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

3.2 – As instruções para inscrição serão divulgadas oportunamente.

#### 4 – DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1 – A relação de candidatos(as) poderá ser consultada no sistema informatizado a qualquer momento, inclusive durante a votação. Encerradas as inscrições, a lista será disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico e enviada por e-mail a todos os eleitores e eleitoras.

4.2 – A relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no sistema para os cargos de Direção e Cúpula obedecerá à ordem de antiguidade no Tribunal.



**4.3** – A relação das chapas inscritas no sistema obedecerá à ordem de antiguidade de acordo com o nome do(a) candidato(a) a Diretor(a) pertencente a cada chapa.

## **5 – DA APURAÇÃO**

**5.1** – A divulgação dos resultados ocorrerá no dia da eleição, a partir das 12h15min, no primeiro escrutínio, e a partir das 16h15min, no segundo escrutínio, se houver.

**5.2** – Todos os Magistrados, servidores e público em geral estão convidados para acompanhar a apuração das eleições, que ocorrerá no Salão dos Passos Perdidos (2º andar do Palácio da Justiça).

## **SPI - Secretaria de Primeira Instância**

### **COMUNICADO CONJUNTO Nº 698/2023 (CPA 2021/65560)**

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados e ao Público em geral que o arquivamento e destinação de processos deverão observar as seguintes diretrizes:

#### **I - ARQUIVAMENTO**

**A) PROCESSOS FÍSICOS DIGITALIZADOS (FRAGMENTOS)** que poderão ser encaminhados ao Arquivo, mediante cadastro no SGDAU - Aba Cadastro > **CADASTRO DE FRAGMENTOS DE PROCESSOS**:

1- Processos físicos digitalizados classificados como **GUARDA PERMANENTE** (os processos na situação “em andamento” que atendam aos critérios de destinação para guarda permanente foram classificados com essa indicação no sistema informatizado SAJPG5 – Aba “Dados do processo” > “Temporalidade”. As classes e assuntos de guarda permanente podem, também, ser consultados na tabela de temporalidade classes e assuntos de autos judiciais no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/GestaoDocumental/Instrumentos>).

2- Todos os processos da **área criminal** digitalizados (nesta categoria, estão incluídas também as Execuções Criminais, Inquéritos Policiais e Procedimentos Investigatórios de ato infracional), ainda que o assunto não seja de guarda permanente.

3- Para os processos da competência “Execução Criminal”, o cadastro no sistema SGDAU será realizado indicando no campo “Número Único” o número CNJ do processo e no campo “Número do Processo” o número do controle VEC.

4- No SAJ, deverá ser utilizada a Movimentação “61749 – Remetidos os Autos Físicos Digitalizados ao Arquivo – Comunicado Conjunto nº 698/2023”.

5- O arquivamento de fragmentos seguirá um cadastro simplificado no sistema SGDAU. Os procedimentos a serem observados pelas Unidades Judiciais constam do material de capacitação disponível no link [www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=395&section=2](http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=395&section=2) (Course: SGDAU - Sistema Gerenciador de Documentação e Arquivo Unificado, Topic: Cadastro de Volumes, Apensos e Fragmentos de Processos (tjsp.jus.br)).

6- O envio dos fragmentos de processos ao arquivo poderá ser feito após o decurso do prazo de trinta (30) dias corridos, contados da intimação das partes para verificação da regularidade da digitalização, nos termos do art. 29, § 2º da Resolução nº 859/2021 do TJSP.

7- O desarquivamento dos fragmentos somente poderá ser solicitado se houver determinação judicial.

**B) PROCESSOS FÍSICOS FINDOS NÃO DIGITALIZADOS** continuarão a ser encaminhados ao Arquivo, mediante cadastro no SGDAU - Aba Cadastro > **CADASTRO DE VOLUMES E APENSOS**, com cadastro completo para possibilitar a Gestão Documental.

**C) NÃO PODERÃO SER ENCAMINHADOS** para o Arquivo Geral:

1- Os processos físicos digitalizados com **temporalidade diversa de “guarda permanente”** e, portanto, elimináveis (classe e assunto permitem o descarte), assim como a **parte física do processo híbrido** antes de sua finalização;

2- Os autos físicos dos procedimentos dos Juizados Especiais Criminais, que deverão ser mantidos em Cartório até o trânsito em julgado da sentença, a fim de ser dada a destinação, conforme sentença proferida (arquivamento, no caso de condenação (item B), ou inutilização, nos demais casos), nos termos do artigo 682 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

3- Execuções Fiscais;

4- Processos dos Juizados Especiais Cíveis e dos Juizados Especiais da Fazenda Pública.



## **II - ELIMINAÇÃO**

### **D) ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS FÍSICOS DIGITALIZADOS (FRAGMENTOS):**

1- Para os processos digitalizados com classes e assuntos cuja **destinação final seja a eliminação**, o descarte dos fragmentos será realizado pela Unidade Judicial, observando-se o procedimento abaixo:

1.1- Após a intimação dos procuradores das partes para apontamento de qualquer irregularidade de digitalização, **deve-se aguardar 1 (um) ano**, a partir da data de certificação acerca da concordância da digitalização (Certidão – Modelo 1);

1.2- A Unidade Judicial providenciará a elaboração de edital (Modelo 2), com disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico para ciência de que os autos físicos serão eliminados, possibilitando às partes ou aos terceiros interessados a faculdade de retirada e guarda definitiva dos autos físicos digitalizados;

1.3- Caso haja interesse na retirada dos autos físicos, o interessado deverá encaminhar solicitação à Unidade Judicial por meio de mensagem eletrônica (Modelo 3);

1.4- No momento da retirada dos autos físicos, a Unidade deverá emitir o Termo de Entrega à parte (Modelo 4);

1.5- A Unidade deverá certificar no sistema informatizado que o processo físico foi retirado, especificando o nome da parte custodiadora;

1.6- Os documentos originais de identificação pessoal, de natureza previdenciária, os títulos de crédito e os registros públicos originais, que tenham sido juntados aos autos físicos digitalizados serão devolvidos à parte ou ao interessado, com prévia intimação para retirada no prazo de 30 (trinta) dias; caso não ocorra a retirada dos documentos pela parte ou interessado, deverão ser guardados em pasta própria, mediante a inclusão de “alerta” no processo eletrônico que indique a existência dos documentos físicos; os documentos deverão ser eliminados vencida a temporalidade integral dos autos originais;

1.7- Após o decurso do prazo para manifestação de interesse na retirada dos autos físicos, os fragmentos poderão ser eliminados, de acordo com as orientações contidas no Provimento CSM nº 1676/2009 e Comunicado SAD (SAAB) nº 11/2010;

1.8- A Unidade deverá instaurar procedimento administrativo digital para controle da eliminação dos processos físicos digitalizados (fragmentos), solicitando ao cartório do Distribuidor, por e-mail, o cadastro do expediente administrativo nos termos deste Comunicado;

1.8.1- O Distribuidor cadastrará expediente administrativo direcionado à Vara correspondente, observando-se:

- a) Competência “Corregedoria Permanente Administrativa”;
- b) Classe **1298 – Processo Administrativo**;
- c) Assunto **50334 – Eliminação antecipada de processos após a digitalização (Resolução CNJ 469/2022)**;
- d) Requerente: Juízo da Corregedoria Permanente.
- e) Fluxo de Trabalho: Corregedoria Permanente Administrativa - Atos

1.8.2- O edital do item 1.3 será inserido no expediente administrativo digital para eventual consulta, bem como os pedidos de guarda definitiva, os termos de entrega de autos e documentos relacionados;

1.8.3- Em cada processo relacionado no expediente administrativo, apto à destruição, deverá ser certificado, em lote, que o fragmento físico foi eliminado, mencionando o número do processo administrativo respectivo;

1.8.4- O processo administrativo será único para controle de todos os editais de eliminação de autos digitalizados da Unidade.

2- Material de capacitação disponível no link:

[www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=395&section=2](http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=395&section=2) (Course: **SGDAU - Sistema Gerenciador de Documentação e Arquivo Unificado**, Topic: **Cadastro de Volumes, Apensos e Fragmentos de Processos (tjsp.jus.br)**).

3- Dúvidas poderão ser dirimidas por meio de chamados ([www.suporte.tjsp.jus.br](http://www.suporte.tjsp.jus.br) – categoria: Práticas Cartorárias e Distribuição – Primeira Instância / Serviço: Gestão Documental – Interno – Eliminação de Documento).

4- **Ficam revogados os Comunicados Conjuntos nºs 903/2017, 2.004/2017 e 429/2022.**

#### **Modelo 1**

#### **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DA DIGITALIZAÇÃO**

Certifico e dou fé que as partes foram intimadas acerca da regularidade da digitalização dos autos físicos, não havendo pendências de regularização. Por não se tratar de classe processual de guarda permanente, o suporte físico será eliminado após o decurso da temporalidade mínima exigida de um (1) ano a partir desta data. Nada mais. (local e data por extenso) – **Nome da Certidão: Certidão de Regularidade da Digitalização – cód. 506903.**

**Modelo 2****EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS Nº xx/20xx**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da xxª Vara xxxx da Comarca de xxxx, Estado de São Paulo, Dr(a). xxxxxx, na forma da Lei etc. FAZ SABER aos interessados, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia corrido subsequente à data de publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, este Juízo e respectivo Cartório, eliminará os processos físicos abaixo relacionados, que foram digitalizados para tramitação eletrônica, de acordo com a Resolução TJSP 859/2021. Durante esse período, os interessados pela guarda definitiva do fragmento de processo, às suas expensas, poderão requerer sua posse, conforme modelo que segue abaixo, encaminhando o “Pedido de Guarda Definitiva de Autos Físicos Digitalizados” exclusivamente por meio de mensagem eletrônica ao endereço xxxxx@tjsp.jus.br. Os solicitantes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada dos autos, após contato via e-mail pela Unidade comunicando que os autos estão disponíveis para retirada. Decorrido o prazo e não retirados, os autos serão encaminhados para descarte.

Número do processo - Classe - Assunto - Nome do autor x Nome do réu – Adv: nome do(s) procurador(es) (OAB xxxxxxx) \*

Número do processo - Classe - Assunto - Nome do autor x Nome do réu - Adv: nome do(s) procurador(es) (OAB xxxxxxx) \*

\*Relacionar todos os processos que serão eliminados

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de (Município da Vara), aos (Data do Sistema por Extenso) - **Nome do edital: Edital para Ciência de Eliminação de Autos Digitalizados – cód. 506906**

**Modelo 3****PEDIDO DE GUARDA DEFINITIVA DE AUTOS FÍSICOS DIGITALIZADOS**

Ao Exmo. Juiz de Direito da Vara xxxxxx

Nome do Custodiador: xxx

OAB nº xxxxxxxx-SP CPF xxxxxxxx RG xxxxxxxx

Endereço xxxxxxxx nº xxxx Compl xxxxxxxx Bairro xxxxxxxx Cidade xxxxx

Estado xxxxxx CEP xxxxx-xxx Telefone ( ) xxxxxxxx Endereço eletrônico xxxxxxxx@xxxxxxxx

O Custodiador supramencionado vem requerer para si, às suas expensas, a posse e guarda definitivos dos autos físicos digitalizados para tramitação eletrônica, Processo nº \_\_\_\_\_,

Ação \_\_\_\_\_, Partes \_\_\_\_\_,

da \_\_\_\_\_ª Vara \_\_\_\_\_ do Foro \_\_\_\_\_, tendo em vista o constante no Edital de Eliminação de Autos

Digitalizados de nº \_\_\_\_\_. O Custodiador declara-se ciente da necessidade de fornecimento de AUTORIZAÇÃO por escrito caso seja um terceiro que proceda a retirada dos autos.

Termos em que, P. deferimento.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do(a) requerente (admitindo-se assinatura eletrônica)

**Modelo 4**

**Nome do documento: Termo de Entrega de Processo Físico Digitalizado – Publicado em Edital de Eliminação de Fragmentos – cód. 507068**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Vara xxxxxx

**TERMO DE ENTREGA DE PROCESSO FÍSICO DIGITALIZADO****PUBLICADO EM EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE FRAGMENTOS**

Retirei do Cartório xxxxxxxx o(s) processo(s) a seguir descrito(s), que foi(ram) publicado(s) no Edital de Eliminação de Autos Digitalizados nº xx/20xx - DJE de xx/xx/xxxx, comprometendo-me a proteger os dados pessoais das partes constantes nos autos, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

Comarca: \_\_\_\_\_ - Vara: \_\_\_\_\_

Número do processo \_\_\_\_\_

Quantidade de Volumes \_\_\_\_\_ Quantidade de Apensos \_\_\_\_\_

Autor: \_\_\_\_\_

Requerido: \_\_\_\_\_

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Dados do Custodiador:**

Nome : xxxxxx

CPF/CNPJ : xxxxxx

Endereço : xxxxxxxx Número: xxxx

Complemento: xxxxx Bairro: xxxxxx Cep: xxxxx

Município : xxxxxx UF: xxxx Telefone: (xx) xxxxx-xxxx

**Retirado por:** xxxxx

OAB: xxxxx

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**COMUNICADO CONJUNTO Nº 702/2023**  
**(Processo nº 2022/111389)**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da área de **execução criminal e que utilizam o sistema informatizado SIVEC**, que:

1) Conforme publicação dos Comunicados Conjuntos n. 73/2023 e 660/2023 no dia 31/10/2023 o sistema SIVEC será descontinuado.

2) Considerando a quantidade de processos em andamento ainda pendentes de migração para o sistema SAJPG5, demonstrada no Anexo Único (Movjud de setembro/23 - mês referência agosto/23), o gestor da Unidade **deverá estabelecer metas diárias** visando a finalização da migração do acervo em 20 dias úteis, **sob pena de responsabilidade funcional**.

2.1) Para o integral cumprimento as Unidades deverão **considerar apenas a atividade de migração**. O saneamento deverá ser feito em momento posterior à integral migração dos processos para o sistema SAJPG5;

2.2) Deverão realizar a migração obedecendo a ordem que segue:

Regime Fechado e Semiaberto
Regime Aberto
Livramento Condicional
Penas Restritivas de Direito e SURSIS

3) Após o prazo estabelecido, todos os processos que remanescerem no SIVEC serão tratados como processos arquivados e serão migrados para o SAJPG5 pela área técnica na situação "extinto" e com partes baixadas, razão pela qual é de suma importância a finalização na data estipulada.

4) Fica vedada a redistribuição de processos que tramitam no SIVEC, devendo, previamente, serem migrados para o SAJPG5 e mantidos no formato híbrido. Para a redistribuição, os autos deverão estar saneados, com os respectivos eventos devidamente lançados e cálculos atualizados, quando o caso.

5) Dúvidas poderão ser dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria "Práticas Cartorárias e Distribuidores - Primeira Instância", Oferta de Suporte: Criminal - Execuções Criminais (SAJ e SIVEC).



## ANEXO ÚNICO

Foro	Unidade	Processos em andamento
SAO VICENTE	EXECUCOES CRIMINAIS	4637
PRESIDENTE PRUDENTE	01 EXECUCOES CRIMINAIS	3761
SAO JOSE DO RIO PRETO	EXECUCOES CRIMINAIS	3370
PRESIDENTE PRUDENTE	02 EXECUCOES CRIMINAIS	3054
BAURU	02 EXECUCOES CRIMINAIS	2903
MARILIA	EXECUCOES CRIMINAIS	2860
TUPA	EXECUCOES CRIMINAIS	2855
TAUBATE	02 EXECUCOES CRIMINAIS	1819
AVARE	01 CRIMINAL	1370
RIO CLARO	JURI/EXEC./INF.JUV.	1053
LENCOIS PAULISTA	02 CUMULATIVA	1052
OLIMPIA	CRIMINAL	994
FERRAZ DE VASCONCELOS	02 CUMULATIVA	937
BOITUVA	01 CUMULATIVA	928
RIBEIRAO PRETO	01 JURI/EXECUCOES	872
SUMARE	01 CRIMINAL	778
ITAQUAQUECETUBA	01 CRIMINAL	753
LIMEIRA	02 CRIMINAL	715
FRANCA	JURI/EXEC./INF.JUV.	703
MOGI MIRIM	02 CUMULATIVA	644
SALTO DE PIRAPORA	VARA UNICA	531
PRAIA GRANDE	JURI/EXEC./INF.JUV.	434
BAURU	01 EXECUCOES CRIMINAIS	421
MAUA	JURI/EXEC./INF.JUV.	418
SAO ROQUE	CRIMINAL	416
ANDRADINA	01 CUMULATIVA	389
EMBU-GUACU	VARA UNICA	374
PIRASSUNUNGA	01 CUMULATIVA	364
SANTO ANDRE	JURI/EXECUCOES	359
SAO JOAO DA BOA VISTA	CRIMINAL	358
MORRO AGUDO	VARA UNICA	350
BARUERI	01 CRIMINAL	332
DIADEMA	JURI/EXEC./INF.JUV./IDOSO	331
MONTE MOR	01 CUMULATIVA	318
MOGI GUAÇU	CRIMINAL	305
TATUI	02 CRIMINAL	299
SAO JOSE DOS CAMPOS	JURI/EXECUCOES	297
AURIFLAMA	VARA UNICA	281
BIRIGUI	01 CRIMINAL	271
SUZANO	02 CRIMINAL	271
IGUAPE	01 CUMULATIVA	265
MAIRIPORA	01 CUMULATIVA	263
JUNDIAI	JURI/EXEC./INF.JUV.	260
CONCHAS	01 CUMULATIVA	252
TAUBATE	01 EXECUCOES CRIMINAIS	240
ASSIS	01 CRIMINAL	235
POMPEIA	01 CUMULATIVA	226
BATATAIS	CRIMINAL	225
TABOAO DA SERRA	01 CRIMINAL	224
BILAC	VARA UNICA	223
JAGUARIUNA	01 CUMULATIVA	211
RIO GRANDE DA SERRA	VARA UNICA	211



INDAIATUBA	02 CRIMINAL	203
MOGI DAS CRUZES	03 CRIMINAL	191
OSASCO	JURI/EXECUCOES	184
UBATUBA	02 CUMULATIVA	182
BOTUCATU	02 CRIMINAL	181
GUARARAPES	01 CUMULATIVA	178
ANGATUBA	VARA UNICA	171
CORDEIROPOLIS	VARA UNICA	165
PARAIBUNA	VARA UNICA	160
PINDAMONHANGABA	CRIMINAL	159
RIBEIRAO PRETO	02 JURI/EXECUCOES	158
GUARATINGUETA	02 CUMULATIVA	157
ARARAS	CRIMINAL	143
CONCHAL	VARA UNICA	142
JUQUIA	VARA UNICA	130
ARUJA	02 CUMULATIVA	126
LINS	01 CRIMINAL	125
BARRETOS	01 CRIMINAL	118
ITUVERAVA	01 CUMULATIVA	117
SANTANA DE PARNAIBA	CRIMINAL	117
CASA BRANCA	01 CUMULATIVA	116
SANTA CRUZ DO RIO PARDO	CRIMINAL	115
APIAI	VARA UNICA	112
MONTE ALTO	03 CUMULATIVA	112
ARARAQUARA	JURI/EXECUCOES	111
SERRANA	01 CUMULATIVA	110
ELDORADO	VARA UNICA	109
RIBEIRAO PIRES	02 CUMULATIVA	107
ITUPEVA	VARA UNICA	102
PERUIBE	01 CUMULATIVA	100
APARECIDA	01 CUMULATIVA	92
AMERICANA	JURI/EXEC./INF.JUV.	88
JARDINOPOLIS	01 CUMULATIVA	88
ITATINGA	VARA UNICA	87
PIEDADE	01 CUMULATIVA	84
CACAPAVA	CRIMINAL	82
IBITINGA	CRIMINAL	82
CARAGUATATUBA	CRIMINAL	81
CACHOEIRA PAULISTA	01 CUMULATIVA	79
VOTORANTIM	CRIMINAL	79
PENAPOLIS	03 CUMULATIVA	75
PIRAJU	01 CUMULATIVA	74
NAZARE PAULISTA	VARA UNICA	73
CABREUVA	VARA UNICA	64
GUARUJA	01 CRIMINAL	64
BARRA BONITA	01 CUMULATIVA	63
BERTIOGA	01 CUMULATIVA	63
ITAPIRA	01 CUMULATIVA	62
PORTO FELIZ	01 CUMULATIVA	62
ITAI	VARA UNICA	61
BARIRI	01 CUMULATIVA	60
JAU	01 CRIMINAL	59
MIRACATU	01 CUMULATIVA	56
PIRACAIA	01 CUMULATIVA	56
PEREIRA BARRETO	01 CUMULATIVA	54





BROTAS	01 CUMULATIVA	53
EMBU DAS ARTES	01 CUMULATIVA	53
NOVA ODESSA	01 CUMULATIVA	52
AMPARO	01 CUMULATIVA	51
MIRASSOL	01 CUMULATIVA	49
PALMITAL	01 CUMULATIVA	49
CAPIVARI	01 CUMULATIVA	47
NOVO HORIZONTE	01 CUMULATIVA	47
CAJAMAR	02 CUMULATIVA	46
CRUZEIRO	CRIMINAL	46
MONGAGUA	01 CUMULATIVA	46
PAULO DE FARIA	VARA UNICA	44
SANTA BARBARA D OESTE	01 CRIMINAL	44
COTIA	CRIMINAL	43
SAO JOSE DO RIO PARDO	01 CUMULATIVA	42
CUBATAO	01 CUMULATIVA	41
REGISTRO	01 CUMULATIVA	40
CAJURU	VARA UNICA	39
TAMBAU	VARA UNICA	38
QUELUZ	VARA UNICA	37
PITANGUEIRAS	01 CUMULATIVA	36
VARGEM GRANDE DO SUL	01 CUMULATIVA	36
CAMPOS DO JORDAO	01 CUMULATIVA	35
BEBEDOURO	01 CUMULATIVA	34
SANTA RITA DO PASSA QUATRO	01 CUMULATIVA	34
COSMOPOLIS	01 CUMULATIVA	33
FATURA	VARA UNICA	33
PACAEMBU	01 CUMULATIVA	33
PIRAJUI	01 CUMULATIVA	33
VALINHOS	01 CUMULATIVA	33
BURITAMA	01 CUMULATIVA	32
PEDREGULHO	VARA UNICA	32
PIRATININGA	VARA UNICA	31
JUNQUEIROPOLIS	VARA UNICA	30
MOCOCA	01 CUMULATIVA	30
CAIEIRAS	01 CUMULATIVA	29
PROMISSAO	01 CUMULATIVA	29
SAO MANUEL	01 CUMULATIVA	29
ITAPEVA	01 CUMULATIVA	28
SAO CAETANO DO SUL	02 CRIMINAL	28
IGARAPAVA	01 CUMULATIVA	27
ITIRAPINA	01 CUMULATIVA	27
PEDREIRA	01 CUMULATIVA	27
GARÇA	02 CUMULATIVA	25
ITATIBA	CRIMINAL	25
PAULINIA	01 CUMULATIVA	24
TIETE	01 CUMULATIVA	24
CANANEIA	VARA UNICA	23
CERQUILHO	VARA UNICA	23
MONTE APRAZIVEL	01 CUMULATIVA	23
SAO MIGUEL ARCANJO	VARA UNICA	23
TAQUARITUBA	VARA UNICA	23
ITARIRI	VARA UNICA	22
LEME	CRIMINAL	22
CAFELANDIA	VARA UNICA	21





GUARAREMA	VARA UNICA	21
TREMEMBE	01 CUMULATIVA	21
BANANAL	VARA UNICA	20
ESPIRITO SANTO DO PINHAL	01 CUMULATIVA	20
ILHA SOLTEIRA	01 CUMULATIVA	20
LORENA	CRIMINAL	20
MARACAI	VARA UNICA	20
PATROCINIO PAULISTA	VARA UNICA	20
TABAPUA	VARA UNICA	20
URUPES	VARA UNICA	20
IPUA	VARA UNICA	19
IBATE	VARA UNICA	18
JARINU	VARA UNICA	18
TAQUARITINGA	02 CUMULATIVA	18
GUARA	01 CUMULATIVA	17
PARAGUACU PAULISTA	01 CUMULATIVA	16
VALPARAISO	01 CUMULATIVA	16
BORBOREMA	VARA UNICA	15
CHAVANTES	VARA UNICA	15
JOSE BONIFACIO	01 CUMULATIVA	14
PEDERNEIRAS	01 CUMULATIVA	14
VIRADOURO	VARA UNICA	14
CATANDUVA	01 CRIMINAL	13
CUNHA	VARA UNICA	13
DESCALVADO	01 CUMULATIVA	13
GUAIRA	01 CUMULATIVA	13
ITAPORANGA	VARA UNICA	13
SAO PEDRO	01 CUMULATIVA	13
AGUAS DE LINDOIA	VARA UNICA	12
COLINA	VARA UNICA	12
IBIUNA	01 CUMULATIVA	12
ILHABELA	VARA UNICA	12
ITANHAEM	02 CUMULATIVA	12
MONTE AZUL PAULISTA	VARA UNICA	12
CERQUEIRA CESAR	01 CUMULATIVA	11
ESTRELA D OESTE	01 CUMULATIVA	11
BASTOS	VARA UNICA	10
MIGUELOPOLIS	01 CUMULATIVA	10
PORANGABA	VARA UNICA	10
NUPORANGA	VARA UNICA	9
RIBEIRAO BONITO	VARA UNICA	9
VARZEA PAULISTA	01 CUMULATIVA	9
PIQUETE	VARA UNICA	8
PIRACICABA	JURI/EXECUCOES	8
POA	01 CRIMINAL	8
SOCORRO	01 CUMULATIVA	8
JABOTICABAL	CRIMINAL	7
MIRANDOPOLIS	01 CUMULATIVA	7
SANTA ADELIA	VARA UNICA	7
ATIBAIA	03 CRIMINAL	6
DUARTINA	VARA UNICA	6
GUARIBA	01 CUMULATIVA	6
JANDIRA	01 CUMULATIVA	6
OUROESTE	VARA UNICA	6
PARIQUERA ACU	VARA UNICA	6



SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	VARA UNICA	6
SAO SEBASTIAO DA GRAMA	VARA UNICA	6
SERRA NEGRA	01 CUMULATIVA	6
GENERAL SALGADO	VARA UNICA	5
LOUVEIRA	VARA UNICA	5
PONTAL	01 CUMULATIVA	5
PRESIDENTE BERNARDES	VARA UNICA	5
URANIA	VARA UNICA	5
CARAPICUIBA	02 CRIMINAL	4
ITAPOLIS	01 CUMULATIVA	4
LARANJAL PAULISTA	01 CUMULATIVA	4
LUCELIA	01 CUMULATIVA	4
SALTO	03 CUMULATIVA	4
SANTOS	JURI/EXECUCOES	4
SAO BENTO DO SAPUCAI	VARA UNICA	4
AMERICO BRASILIENSE	01 CUMULATIVA	3
MAIRINQUE	01 CUMULATIVA	3
PANORAMA	01 CUMULATIVA	3
PINHALZINHO	VARA UNICA	3
PIRAPOZINHO	01 CUMULATIVA	3
SANTO ANASTACIO	VARA UNICA	3
ADAMANTINA	01 CUMULATIVA	2
BRAGANCA PAULISTA	JURI/EXEC./INF.JUV.	2
IACANGA	VARA UNICA	2
POTIRENDABA	VARA UNICA	2
RIO DAS PEDRAS	VARA UNICA	2
SAO SIMAO	VARA UNICA	2
CAPAO BONITO	01 CUMULATIVA	1
FLORIDA PAULISTA	VARA UNICA	1
GALIA	VARA UNICA	1
ROSEIRA	VARA UNICA	1
SANTA ROSA DE VITERBO	VARA UNICA	1

### COMUNICADO Nº 395/2023

A **Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo**, considerando a fase 4 do Projeto que visa à substituição dos *switches* dos prédios de todo o Estado de São Paulo, com indisponibilidade de rede lógica e, conseqüentemente, dos sistemas informatizados, **COMUNICA** que:

1) Ficam suspensos os prazos processuais dos processos físicos e o atendimento ao público, bem como autorizado o trabalho remoto aos magistrados e servidores das unidades judiciais de 1ª Instância localizadas nos prédios e datas abaixo relacionados.

2) Ficarão suspensas, nos dias abaixo indicados, as audiências de custódia nas Comarcas que as realizam no formato presencial, procedendo-se à análise de todas as modalidades de prisão (autos de prisão em flagrante, temporárias, preventivas, definitivas [inclusive regime aberto] e prisões civis).

3) As administrações prediais e serviços de apoio deverão executar suas atividades preferencialmente de forma presencial para acompanhar a execução dos serviços, observando as orientações do MM. Juiz Diretor do prédio.

4) Para servidores que não estão autorizados para o teletrabalho, nos termos da Resolução nº 850/2022, mas possuam equipamento e atribuições compatíveis para realização de suas atividades em trabalho remoto, a regularização das frequências deverá ser realizada pelos gestores com a utilização do código 662 (Trabalho remoto - autorização excepcional Presidência).

5) Todos os servidores que não puderem realizar atividade remota estarão sujeitos à compensação do dia não trabalhado, devendo o gestor utilizar o código 651 – Reposição Futura. O prazo de compensação, será de 03 (três) meses a contar do dia seguinte à troca dos switches, sob controle do gestor, que deverá encaminhar e-mail para [sgp.frequencia@tjsp.jus.br](mailto:sgp.frequencia@tjsp.jus.br) informando a compensação ou não pelos respectivos servidores.



PREDIO	DATA
FORO DA COMARCA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS e CEJUSC	02/10/2023
FORO REGIONAL IV - LAPA I , II e III	03/10/2023
FORO DA COMARCA DE CUBATAO I, II e ANEXO FISCAL	03/10/2023
FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE	04/10/2023
FORO DA COMARCA DE PRAIA GRANDE	04/10/2023
FORO DA COMARCA DE SANTOS e DARAJ	05 e 06/10/2023
FORO DA COMARCA DE GUARUJA I, III e ANEXO FISCAL	06/10/2023
FORO DA COMARCA DE MONGAGUA	09/10/2023
FORO DA COMARCA DE ITANHAEM	09/10/2023
FORO DA COMARCA DE BERTIOGA	09/10/2023
PREDIO DO FORUM DE PERUIBE	10/10/2023
FORO DA COMARCA DE MIRACATU	10/10/2023
FORO DA COMARCA DE IGUAPE I e II	10/10/2023
FORO DA COMARCA DE REGISTRO	11/10/2023
FORO DA COMARCA DE JACUPIRANGA	11/10/2023
FORO DA COMARCA DE JACAREI - FAZENDA PUBLICA - JEC	16/10/2023
FORO DA COMARCA DE PARAIBUNA	17/10/2023
FORO DA COMARCA DE CACAPAVA I, II e III	17/10/2023
FORO DA COMARCA DE TAUBATE - PSICO - CÍVEL - CRIMINAL - VEC - FAZENDA	18/10/2023
FORO DA COMARCA DE TREMEMBE	18/10/2023
FORO COMARCA DE PINDAMONHANGABA	19/10/2023
FORO DA COMARCA DE APARECIDA	19/10/2023
FORO COMARCA DE GUARATINGUETA E ANEXO FISCAL	20/10/2023
FORO DA COMARCA DE LORENA E ANEXO FISCAL	20/10/2023
FORO DA COMARCA DE CRUZEIRO e ANEXO	23/10/2023
FORO DA COMARCA DE CARAGUATATUBA I, II e SAF	24/10/2023
FORO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIAO	24/10/2023
FORO DA COMARCA DE ILHA BELA	24/10/2023
FORO DA COMARCA DE CAMPOS DO JORDAO	25/10/2023
FORO DA COMARCA DE SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA	25/10/2023
FORO DA COMARCA DE UBATUBA	25/10/2023
FORO DA COMARCA DE BOITUVA	26/10/2023
FORO DA COMARCA DE CABREUVA	26/10/2023
FORO DA COMARCA DE IBIUNA I e II	26/10/2023
FORO DA COMARCA DE ITU e SAF	27/10/2023
FORO DA COMARCA DE PIEDADE	27/10/2023
FORO DA COMARCA DE PORTO FELIZ	27/10/2023
FORO DA COMARCA DE SALTO - CENTRAL DE MANDADOS - JEC - SAF	30/10/2023
FORO DA COMARCA DE SÃO ROQUE e SAF	30/10/2023
FORO DA COMARCA DE VOTORANTIM	30/10/2023
FORO COMARCA SOROCABA I, II e DARAJ	31/10/2023

## DGJUD - Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário

### DGJUD – DIRETORIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO JUDICIÁRIO

#### COMUNICADO Nº 09/2023

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO HENRY MARQUES DIP**, Coordenador da Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário, considerando a relevância da matéria, manda publicar, *in verbis*, a **Lei Federal n. 14.688, de 20 de setembro de 2023**.

#### LEI Nº 14.688, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

*Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), a fim de compatibilizá-lo com o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e com a Constituição Federal, e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para classificar como hediondos os crimes que especifica.*

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....



Art. 3º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 1º .....

Parágrafo único. ....

VI - os crimes previstos no Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), que apresentem identidade com os crimes previstos no art. 1º desta Lei.” (NR)

Art. 4º Revogam-se os arts. 21; 51; 52; 55, caput, alíneas “f” e “g”; 60; 64; 65; 78; 82; 86, caput, inciso III; 123, caput, inciso V; 127 e 233 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

Brasília, 20 de setembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO**

José Múcio Monteiro Filho

Silvio Luiz de Almeida

Flávio Dino de Castro e Costa

Maria Helena Guarezi

Rui Costa dos Santos

Jorge Rodrigo Araújo MessiasQuebra

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

#### SEMA 1.1

---

##### SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 28/09/2023, autorizou o que segue:

**Foro Regional I - Santana** - suspensão do expediente presencial a partir das 11 horas e dos prazos dos processos físicos, no dia **28 de setembro de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

**BARIRI** – encerramento do expediente presencial a partir das 16h00 e dos prazos dos processos físicos, no dia **28 de setembro de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

**BRODOWSKI** – suspensão do expediente presencial a partir das 15 horas e dos prazos dos processos físicos, no dia **28 de setembro de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

**GETULINA** – suspensão do expediente presencial a partir das 14 horas e dos prazos dos processos físicos, no dia **28 de setembro de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

**MOGI DAS CRUZES** – suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos, no dia **28 de setembro de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

**VARGEM GRANDE PAULISTA** – suspensão do expediente presencial a partir das 11h40 e dos prazos dos processos físicos, no dia **28 de setembro de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

**VARGEM GRANDE PAULISTA** – encerramento do expediente presencial a partir das 15h40 e dos prazos dos processos físicos, no dia **27 de setembro de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.  
**(publicado novamente por conter alteração no tocante à Comarca)**



**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO (PODER JUDICIÁRIO)  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
EXERCÍCIO: 2023  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º QUADRIMESTRE

DESCRIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas com Pessoal												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)
	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023		
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	2022	2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.123.383.693,85	1.161.670.249,13	1.179.339.310,63	1.665.372.780,12	1.432.256.931,76	1.134.107.460,71	1.183.597.542,66	1.283.222.800,78	1.228.105.024,03	1.214.025,157,65	1.230.591.483,75	14.832.569.916,37		
PESSOAL ATIVO	738.105.211,41	763.224.920,40	777.471.617,38	1.091.782.997,50	749.046.298,00	745.278.852,82	792.391.928,85	837.921.745,71	819.233.832,70	802.863.879,58	819.191.537,00	9.824.263.477,16		
VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	597.296.651,79	621.880.375,46	634.168.219,48	872.596.866,62	605.905.682,55	604.018.673,91	650.301.193,99	686.832.665,55	667.028.297,14	650.650.290,58	663.844.681,55	7.892.463.037,94		
GERGANCIOS PATRONAIS	140.808.359,62	141.341.544,84	143.303.451,90	219.186.640,68	143.341.203,45	141.260.178,71	142.067.734,86	151.089.228,16	151.205.535,56	151.643.393,01	155.346.636,05	1.838.806.439,22		
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	385.259.482,45	398.445.328,73	401.867.639,25	598.580.282,62	389.101.645,72	391.245.613,81	388.826.808,09	415.300.837,07	409.871.191,33	411.331.478,06	411.370.076,15	5.011.285.439,21		
APROVEITADORIA RESERVA E REFORMAS	323.866,510,40	337.690.444,55	339.526.390,60	478.290.122,63	333.738.339,34	324.739.842,95	327.203.583,10	350.018.122,62	344.563.986,34	345.444.336,06	347.112.472,64	4.219.265.763,54		
PENSOES	81.591.972,05	60.764.884,18	62.339.246,65	88.310.159,89	65.472.107,42	64.042.020,71	64.088.765,14	65.282.714,45	65.307.202,99	65.888.141,40	64.257.403,51	782.038.675,67		
OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTR. OUT. DE CONTRATAÇÃO DE FORMA INDEFINIDA \$ 1º DO DALRF														
DESPESAS COM PESSOAL NÃO EXECUTADAS ORÇAMENTARIAMENTE														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	262.347.322,64	267.000.322,90	310.542.572,97	516.977.662,17	240.783.017,74	254.464.737,01	238.556.127,05	276.144.906,54	254.659.939,66	255.414.679,88	286.098.865,31	3.423.637.444,77		
INDENIZACÖES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	176.655,73	407.310,16	189.572,69	67.693,68	8.114,80	8.684,19	272.658,70	136.740,86	299.049,91	190.394,16	296.804,76	2.231.877,45		
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO														
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO														
NATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	282.170.666,91		310.353.000,37	398.079.889,68	240.744.802,94	254.456.048,83	232.292.488,35	276.007.566,69	254.259.869,75	255.215.295,42	284.832.060,65	3.304.576.538,51		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (II)	861.016.371,22	893.889.426,23	868.796.737,66	1.141.395.117,95	907.503.914,02	879.647.723,70	940.042.415,61	977.078.324,24	973.546.064,37	958.610.478,07	945.482.488,44	11.406.921.471,00		

RGF - Anexo 01/ Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP E ANUIÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	DTP E ANUIÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
	VALOR	% SOBRE A ROL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ROL (IV)	230.500.598.098,36	
(1) TRANSF. OBRIG. DA UNIAO RELATIVAS A EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A \$1º, 6º CF/16)	71.133.430,52	
(2) TRANSF. OBRIG. DA UNIAO RELATIVAS A EMENDAS DE BANCADA (ART. 166-A \$1º, 8º CF) E AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E DE COMBATE AS ENDEMIAS (CF ART. 198 \$1, II V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL VII = (IV - V)	230.429.164.667,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (II + III)	11.406.921.471,00	4,95
LIMITE MÁXIMO (IX) = (0,98 x IX) (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF)	13.025.025.490,24	5,95
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x IX) (INCISO I DO § 1º DO ART. 190 DA LRF)	12.339.497.632,86	5,36

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA LOPES  
Secretária de Orçamento e Finanças

RICARDO MAIR ANAFE  
Presidente do Tribunal de Justiça

RICARDO DAL PIZZOL  
Juiz Assessor da Presidência

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação em vigor.



## SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### COMUNICADO STI Nº 05/2023 (Protocolo CPA nº 2014/00061913) PADRONIZAÇÃO DA CONSULTA DE JURISPRUDÊNCIA

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo COMUNICA aos senhores Magistrados, Assistentes Jurídicos, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados e ao público em geral que, a partir do dia **26/09/2023**, fica temporariamente suspensa a divulgação, no módulo de Consulta de Jurisprudência, de acórdãos relacionados a processos em segredo de justiça ou sigilosos, a fim de possibilitar novos desenvolvimentos e correções. Por conseguinte, fica revogado o **Comunicado STI nº 02/2019**.

Ressalte-se que o acervo integral de jurisprudência ficará disponível apenas aos Desembargadores e Juízes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, mediante identificação no Portal do Tribunal de Justiça.

## SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

### COMUNICADO SPI Nº 10/2023 CPA 2020/104208

#### **CRONOGRAMA PERMANENTE DE RETIRADA DE PROCESSOS ARQUIVADOS E REARQUIVADOS DAS UNIDADES JUDICIAIS DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

A SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTANCIA, por determinação da EGRÉGIA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMUNICA aos MM. Juízes de Direito das comarcas do Interior que no mês de **OUTUBRO/2023** (datas abaixo) serão retirados os **processos** arquivados e rearquivados, registrados em sistema, bem como inseridos em coleta, até o dia 20 do mês de setembro, dos seguintes locais:

Comarcas do Interior	Quantidade de Processos	Início da Auditoria	Término da Auditoria	Retirada da Transportadora	Lote
ALTINOPOLIS	701	24/10/2023	24/10/2023	01/11/2023	2023090236830
AMERICANA	1713	09/10/2023	10/10/2023	19/10/2023	2023090236764
ARACATUBA	1480	25/10/2023	25/10/2023	08/11/2023	2023090236771
ARARAQUARA	1258	16/10/2023	17/10/2023	26/10/2023	2023090236803
ASSIS	1044	26/10/2023	27/10/2023	27/10/2023	2023090236766
BANANAL	370	30/10/2023	30/10/2023	30/10/2023	2023090236796
BAURU	2373	24/10/2023	24/10/2023	15/11/2023	2023090236767
BRAS CUBAS	307	04/10/2023	04/10/2023	16/10/2023	2023090236822
BRODOWSKI	519	25/10/2023	25/10/2023	01/11/2023	2023090236805
BROTAS	176	02/10/2023	02/10/2023	02/10/2023	2023090236824
CACHOEIRA PTA	1605	30/10/2023	31/10/2023	09/11/2023	2023090236804
CACONDE	211	04/10/2023	04/10/2023	04/10/2023	2023090236816
CAIEIRAS	567	04/10/2023	04/10/2023	19/10/2023	2023090236819
CAJAMAR	1286	03/10/2023	03/10/2023	19/10/2023	2023090236817
CAMPINAS	2527	10/10/2023	11/10/2023	16/10/2023	2023090236800
CARAPICUIBA	885	02/10/2023	02/10/2023	06/10/2023	2023090236801
CASA BRANCA	541	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	2023090236811
COLINA	336	30/10/2023	31/10/2023	31/10/2023	2023090236815
COTIA	445	02/10/2023	02/10/2023	06/10/2023	2023090236786
CUNHA	729	31/10/2023	31/10/2023	06/11/2023	2023090236808
FRANCA	635	23/10/2023	24/10/2023	30/10/2023	2023090236772
GUAIRA	1200	30/10/2023	30/10/2023	07/11/2023	2023090236790
GUARUJA	1323	09/10/2023	10/10/2023	17/10/2023	2023090236775
GUARULHOS	2975	02/10/2023	04/10/2023	17/10/2023	2023090236783
ITAJOBÍ	490	19/10/2023	19/10/2023	26/10/2023	2023090236778
ITIRAPINA	450	02/10/2023	02/10/2023	02/10/2023	2023090236776
ITU	2059	10/10/2023	11/10/2023	18/10/2023	2023090236794
JALES	435	16/10/2023	16/10/2023	16/10/2023	2023090236807
JAU	510	23/10/2023	23/10/2023	31/10/2023	2023090236785
JOSE BONIFACIO	1767	18/10/2023	19/10/2023	25/10/2023	2023090236781
JUNDIAÍ	836	04/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	2023090236813
LIMEIRA	1134	09/10/2023	09/10/2023	09/10/2023	2023090236797





MACAUBAL	162	16/10/2023	16/10/2023	16/10/2023	2023090236793
MAIRIPORA	1079	05/10/2023	06/10/2023	06/10/2023	2023090236791
MARILIA	1647	25/10/2023	26/10/2023	09/11/2023	2023090236809
MIRASSOL	1642	17/10/2023	18/10/2023	24/10/2023	2023090236798
MOGI DAS CRUZES	2952	02/10/2023	04/10/2023	16/10/2023	2023090236780
MOGI MIRIM	433	05/10/2023	06/10/2023	06/10/2023	2023090236821
MONTE ALTO	1357	18/10/2023	18/10/2023	02/11/2023	2023090236765
MONTE APRAZIVEL	585	16/10/2023	17/10/2023	23/10/2023	2023090236831
MONTE AZUL PTA.	582	31/10/2023	31/10/2023	31/10/2023	2023090236768
MORRO AGUDO	1046	25/10/2023	26/10/2023	26/10/2023	2023090236827
NEVES PAULISTA	219	17/10/2023	17/10/2023	17/10/2023	2023090236806
NOVA GRANADA	552	17/10/2023	17/10/2023	17/10/2023	2023090236820
NOVO HORIZONTE	471	19/10/2023	20/10/2023	20/10/2023	2023090236810
NUPORANGA	41	25/10/2023	25/10/2023	25/10/2023	2023090236795
ORLANDIA	721	26/10/2023	27/10/2023	01/11/2023	2023090236763
PALESTINA	307	17/10/2023	17/10/2023	17/10/2023	2023090236814
PARAGUAÇU PAULISTA	3767	23/10/2023	26/10/2023	14/11/2023	2023090236784
PAULO DE FARIA	608	16/10/2023	16/10/2023	30/10/2023	2023090236782
PEDREGULHO	488	23/10/2023	23/10/2023	06/11/2023	2023090236788
PIQUETE	249	31/10/2023	31/10/2023	31/10/2023	2023090236769
PIRACICABA	1021	09/10/2023	09/10/2023	09/10/2023	2023090236802
PITANGUEIRAS	1694	31/10/2023	31/10/2023	08/11/2023	2023090236774
POA	1056	05/10/2023	06/10/2023	06/10/2023	2023090236828
POTIRENDABA	293	20/10/2023	20/10/2023	20/10/2023	2023090236825
QUELUZ	370	30/10/2023	30/10/2023	30/10/2023	2023090236770
SANTA ADELIA	497	19/10/2023	19/10/2023	19/10/2023	2023090236823
SAO JOSE DO RIO PRETO	1728	17/10/2023	18/10/2023	24/10/2023	2023090236812
SAO MANOEL	767	23/10/2023	23/10/2023	31/10/2023	2023090236787
SAO SEBASTIAO DA GRAMA	640	04/10/2023	04/10/2023	17/10/2023	2023090236799
SAO VICENTE	1051	10/10/2023	11/10/2023	17/10/2023	2023090236829
STA CRUZ DAS PALMEIRAS	880	03/10/2023	03/10/2023	17/10/2023	2023090236773
SUMARE	1953	10/10/2023	11/10/2023	20/10/2023	2023090278396
TABAPUA	1751	17/10/2023	18/10/2023	31/10/2023	2023090236777
TAMBAU	266	03/10/2023	03/10/2023	03/10/2023	2023090236818
TAQUARITINGA	1090	17/10/2023	17/10/2023	02/11/2023	2023090278400
URUPES	627	18/10/2023	19/10/2023	25/10/2023	2023090236779
VICENTE CARVALHO	1	10/10/2023	10/10/2023	17/10/2023	2023090236789
VILA MIMOSA	393	05/10/2023	06/10/2023	06/10/2023	2023090236792
VIRADOURO	1268	19/10/2023	20/10/2023	31/10/2023	2023090236826

Comunica, ainda, que:

Os processos relativos à competência dos Juizados Especiais Cíveis, Execuções Fiscais (Municipais e Estaduais), bem como Livros relativos à organização dos Ofícios Judiciais e Unidades Administrativas não poderão ser enviados para armazenamento na empresa terceirizada, conforme Comunicado publicado no Diário Oficial dos dias 10, 11 e 16/5/2007;

Fica dispensada a expedição de termo de guarda e transferência haja vista as regras contratuais descritas abaixo.

**Contrato 120/2019:**

**“6.4 A CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para proteger os autos a serem transportados.**

**6.5 A CONTRATADA deverá coletar os autos diretamente nas unidades judiciais do Estado, nos locais indicados no Anexo 11.**

**6.6 Os autos deverão ser devidamente acondicionados para transporte pela CONTRATADA e serão tratados como confidenciais”;**

Para a execução dos serviços autorizados neste comunicado deve ser mantida a observância das regras de segurança à saúde, estabelecidas nos protocolos de retorno ao trabalho presencial da SGP/Diretoria de Saúde e da SAAB.

**IMPORTANTE:** Os processos cadastrados aptos à auditoria e posterior retirada pela empresa, deverão estar dentro das unidades em locais acessíveis aos auditores de forma que eles não tenham que utilizar escadas ou bancos para movimentar esses processos no momento da atividade de auditoria. De acordo com as cláusulas contratuais citadas acima, a auditoria deverá ocorrer necessariamente dentro da unidade judicial e uma vez concluída, a caixa com o conteúdo auditado deverá ser lacrada pelo auditor na presença de um funcionário da unidade e a remoção da caixa será realizada por agente da empresa Iron Mountain do Brasil Ltda. para espaço previamente indicado pela Administração/Distribuidor, facilitando o transporte da caixa para guarda na empresa.

Dúvidas poderão ser dirimidas, exclusivamente, mediante abertura de chamado, junto ao Portal de Serviços: <https://suporte.tjsp.jus.br>. Práticas Cartorárias > Arquivo 1ª Inst – Interior – Sistema SGDAU.





## Núcleo de Gerenciamento de Precedentes da Presidência (NUGEP)

### COMUNICADO NUGEPNAC/PRESIDÊNCIA Nº 2/2023

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas da Presidência – NUGEPNAC **COMUNICA** aos magistrados e servidores, nos termos do artigo 982 do Código de Processo Civil, a **admissão**, em 19 de setembro de 2023 (v. acórdão disponibilizado no DJE em 28/09/2023) **do Tema 51 - IRDR - Serasa - Limpa - Nome - Dívida - Prescrita, processo-paradigma nº 2026575-11.2023.8.26.0000**, Relator Desembargador EDSON LUIZ DE QUEIROZ, com a seguinte ementa: *“Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Questão de direito suscitada refere-se à abusividade ou não na manutenção do nome de devedores em plataformas como “Serasa Limpa Nome” e similares, por dívida prescrita, bem como pacificação quanto à caracterização ou não do dano moral em virtude de tal manutenção. Juízo de admissibilidade. Observância ao disposto pelo art. 976, incisos I e II e § 4º, e art. 978, parágrafo único, ambos do CPC. Caracterizados preenchimentos de requisitos positivos e negativos. Efetiva repetição de processos. Controvérsia sobre a mesma questão unicamente de direito. Precedentes que não admitem cobrança judicial e extrajudicial por dívida prescrita. Considerada a ilicitude de inclusão de nome do devedor em plataformas como “Serasa Limpa Nome”. Julgamentos que incluem ou não reparação por dano moral. Precedentes em sentido diverso em que se entende pela impossibilidade de cobrança exclusivamente pela via judicial, admitindo cobrança pela via extrajudicial. Evidenciado risco de ofensa à isonomia e à segurança jurídica. Aprovado Enunciado nº 11, pelo TJSP, sobre dívida prescrita. Persistência de controvérsia. Ausente afetação para definição de tese por tribunal superior. Instauração do incidente pressupõe a existência de causa pendente de julgamento no âmbito do respectivo tribunal. Pendente julgamento de apelação, suspensão até solução do incidente. Suspensão dos processos em trâmite que envolvam a presente matéria (inscrição do nome de devedores na plataforma “Serasa Limpa Nome” e outras similares, para cobrança de dívida prescrita), pela natureza da questão envolvida. Inteligência do art.982, I, do CPC. Incidente admitido, com determinação de suspensão”.*

**COMUNICA**, ainda, que, com fundamento no artigo 982, inciso I, do Código de Processo Civil, **há determinação de suspensão** dos processos em trâmite que envolvam a presente matéria (inscrição do nome de devedores na plataforma “Serasa Limpa Nome” e outras similares, para cobrança de dívida prescrita).

Por ocasião da suspensão é aplicável o código SAJ n. **75051**; no levantamento, o código é SAJ n. 14985 (1ª instância) ou n. 55555 (2ª instância).

## Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

### SEMA

#### SEMA 1 DESPACHOS

**01) Nº 0000790-52.2023.2.00.0826 – CAPITAL** - Em atenção à manifestação apresentada por BRUNA DE CAMARGO CESAR, de 20/09/2023, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 21/09/2023, exarou o seguinte despacho: “Vistos. ID 3397044: Ciente. Nada a deliberar. Cumpra-se decisão da Corregedoria Nacional de Justiça, arquivando-se. Fica vedada, portanto, a juntada de novas manifestações da parte nestes autos. Se, por outro lado, disserem respeito a fato novo, observados os requisitos do petiçãoamento, autue-se como previsto.”

**02) Nº 0000863-24.2023.2.00.0826 – CAPITAL** - Em atenção à manifestação formulada pela Doutora PATRÍCIA VIDAL DE SOUZA advogada, de 05/09/2023, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 14/09/2023, exarou o seguinte despacho: “Vistos... Observo que nenhum dos processos apontados na representação está na conclusão há mais de 100 (cem) dias, o que, em uma vara de expressiva movimentação, como se sabe ser a unidade apontada, e conforme já deliberado pelo próprio C. CNJ, não configura excesso de prazo. Desse modo, e porque as representações não se prestam a agilizar o andamento dos feitos em detrimento da ordem cronológica de apreciação dos feitos, especifique a representante, de forma pormenorizada, qual a suposta falta funcional cometida pelo magistrado. Após, tornem conclusos.”

**ADVOGADA: PATRÍCIA VIDAL DE SOUZA – OAB/SP Nº 339.135.**

#### AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

**Nº 0000928-19.2023.2.00.0826 – MOGI DAS CRUZES** – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada pelo Doutor MOISÉS ALMEIDA DA SILVA, advogado, de 21/09/2023, foi autuada no sistema PJECOR, sob o nº 0000928-19.2023.2.00.0826, e poderá ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

**NOTA DE CARTÓRIO:** Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá **regularizar a representação**, no **prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente**, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF do Ministério da Fazenda ou Carteira da OAB, bem como comprovante ou declaração de residência, no e-mail: [sema.representacao@tjsp.jus.br](mailto:sema.representacao@tjsp.jus.br).

**ADVOGADO: MOISÉS ALMEIDA DA SILVA – OAB/PR nº 45.624.**



## **ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

1) Nº 0000837-26.2023.2.00.0826 – GUARUJÁ – Representação formulada por AFINCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e outros, por seu advogado, de 22/08/2023.

**ADVOGADO: FERNANDO DE BARROS FONTES BITTENCOURT - OAB/SP nº 92.565.**

2) Nº 0000849-40.2023.2.00.0826 – MAIRIPORÃ – Representação formulada por LEANDRO ANTONIO DA SILVA, de 01/09/2023.

3) Nº 0000860-69.2023.2.00.0826 – BAURU – Representação formulada por MICHELE OLIVEIRA SOUTO MATTEI, por seu advogado, de 05/09/2023.

**ADVOGADO: MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE – OAB/SP nº 122.983.**

4) Nº 0000887-52.2023.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por SILAS PEREIRA LACERDA, de 12/09/2023.

**NOTA DE CARTÓRIO:** A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada ao e-mail informado nos autos.

## **DICOGE**

### **DICOGE 2**

**Processo nº 0001574-92.2023.8.26.0506 - Sindicância – D. G. M.** Decisão: Vistos. Aprovo o parecer da MMª. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso interposto por D. G. M., matrícula (-), Escrevente Técnico Judiciário, lotado no Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de (-), absolvendo o servidor e afastando a reprimenda imposta pelo MM. Juiz Corregedor Permanente. Realizem-se as comunicações necessárias e após devolva-se à origem. Publique-se. São Paulo, 26 de setembro de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. Adv: HÉLIO NAVARRO DE ALBUQUERQUE NETO (OAB 262656/SP), JOÃO OTÁVIO TORELLI PINTO (OAB 350448/SP).

**Processo nº 0000773-89.2023.8.26.0244 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – A. K. C.** Decisão: Em função do alegado pela douda defesa, solicite-se à SGP o envio de relatório atualizado a respeito das licenças-saúde e demais afastamentos concedidos à servidora pública A. K. C. nos anos de 2022 e 2023, com remessa de cópia dos laudos médicos porventura elaborados nesse período. Este despacho servirá como ofício. Intime-se. São Paulo, 27 de setembro de 2023 ANDRÉ GUSTAVO CIVIDANES FURLAN, Juiz Assessor da Corregedoria. Adv: THIAGO LUIS RODRIGUES TEZANI (OAB 214007/SP), RAFAELA ZAPATER BONI (OAB 382874/SP).

### **COMUNICADO CG Nº 703/2023 (Processo nº 2019/42248)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais que, quanto ao agendamento de horário nas Estações Passivas de Oitiva (Provimento CSM 2644/2021 e Comunicado Conjunto 289/2022), necessário observar o quanto segue:

#### **I - UNIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**

1) É vedado o encaminhamento de mensagem eletrônica para as Estações Passivas de Oitiva, tendo em vista que as Unidades Judiciais do Tribunal de Justiça possuem acesso direto às agendas das Estações, podendo reservar data e horário para a realização do ato.

2) O agendamento deverá considerar o intervalo necessário para a realização do ato, sendo vedado estender o horário para além daquele que foi efetivamente reservado.

3) Não é recomendável designar a audiência sem antes verificar, na agenda eletrônica (Outlook), a disponibilidade da data e horário desejados, sob pena de prejudicar a realização do ato.

4) Eventuais mensagens direcionadas para as Estações Passivas de Oitiva, solicitando o agendamento de horário, serão desconsideradas.

#### **II – UNIDADES JUDICIAIS DE OUTROS TRIBUNAIS OU DE OUTROS ESTADOS**

5) As Unidades Judiciais de outros Tribunais, inclusive de outros Estados, não possuem acesso direto às agendas das Estações Passivas de Oitiva, por isso, necessário o envio de mensagem eletrônica ao responsável pela Estação. A relação atualizada com os nomes dos responsáveis e os endereços eletrônicos das Administrações poderá ser acessada através do link <https://www.tjsp.jus.br/UtilidadePublica/UtilidadePublica/EstacaoPassivaOitiva>.



6) Não é recomendável designar a audiência sem antes verificar junto ao responsável pela Estação, a disponibilidade da data e horário desejados, sob pena de prejudicar a realização do ato.

7) Também são aplicáveis as disposições comuns constantes dos itens 2 e 4.

## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

---

#### Subseção I

---

#### Julgamentos

---

##### SEMA 1.2.1

#### RESULTADO DA 21ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 28/09/2023.

1. **2018/192478 - COLÉGIO RECURSAL DA 3ª C.J. – SANTO ANDRÉ - IMPEDIMENTO** declarado pelo Doutor CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ ROSALINO, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Mauá, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0100283-61.2023.8.26.9011. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

2. **2018/205280 - COLÉGIO RECURSAL DA 1ª C.J. – SANTOS - DISPENSA** solicitada pelo Doutor ANDRÉ DIEGUES DA SILVA FERREIRA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Santos, das funções que exerce como suplente da 4ª Turma Cível do Colégio Recursal da 1ª Circunscrição Judiciária - Santos. - **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

3. **2019/101944 - COLÉGIO RECURSAL DA 11ª C.J. – PIRASSUNUNGA - DESIGNAÇÃO** de Colégio Recursal diverso para julgamento do Agravo Interno nº. 0100101-82.2022.8.26.9020, em trâmite no Colégio Recursal da 11ª C.J. – Pirassununga, em virtude do impedimento/suspeição dos magistrados que integram aquele Colégio, à exceção de apenas dois deles. - **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

4. **2019/124707 - JECRIM CAMPINAS - OFÍCIO** do Doutor SÉRGIO ARAÚJO GOMES, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Campinas, encaminhando cópia da decisão proferida nos autos do processo nº 0023466-06.2022.8.26.0114, que julgou procedente o pedido de liberação de valores para o CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE - CPTI, por meio de alvará judicial, a fim de viabilizar projeto intitulado "Renovar enquanto é tempo". - **Tomaram conhecimento, v.u.**

5. **2019/169180 - COLÉGIO RECURSAL DA 5ª C.J. – JUNDIAÍ - I) SUSPEIÇÃO** declarada pelo Doutor CARLOS AGUSTINHO TAGLIARI, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Francisco Morato, nos autos do processo nº 0004312-96.2022.8.26.0309, em trâmite na 3ª Turma Cível e Criminal. **II) IMPEDIMENTO** declarado pelo Doutor FILIPE ANTÔNIO MARCHI LEVADA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Jundiaí, nos autos do processo nº 1007175-71.2023.8.26.0309, em trâmite na 2ª Turma Cível e Criminal. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

6. **2019/119025 - COLÉGIO RECURSAL DA 55ª C.J. – JALES - SUSPEIÇÃO** declarada pelo Doutor FABRÍCIO AUGUSTO DIAS, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Itapeva, nos autos dos processos nºs. 0100211-30.2023.8.26.9058, 1004171-62.2023.8.26.0297 e 1005725-32.2023.8.26.0297, em trâmite na 3ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 55ª Circunscrição Judiciária – Jales. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

7. **2023/6145 - JEC PROMISSÃO - REQUERIMENTO** da Doutora MARIANE CRISTINA MASKE DE FARIA CABRAL, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de Promissão, de conversão do Juizado Especial Cível daquela Comarca em Juizado Especial Cível e Criminal. - **Acolheram a manifestação do relator, v.u.**

8. **2023/40052 - JEC SANTANA DO PARNAÍBA - OFÍCIO** da Doutora PATRICIA ALCALDE VARISCO, Juíza Substituta da 4ª Circunscrição Judiciária - Osasco em exercício na 3ª Vara Cível da Comarca de Santana do Parnaíba, solicitando o sobrestamento do processo que trata da minuta de convênio para instalação de um Anexo no Poupatempo local, pelo prazo de 90 dias, para cumprimento da v. decisão do E. Conselho Supervisor do Sistema de Juizados Especiais, em sessão realizada dia 27/07/2023. - **Deferiram, v.u.**

9. **2021/61271 - JECRIM PIRASSUNUNGA - OFÍCIO** nº 07/2023 do Doutor RAFAEL PINHEIRO GUARISCO, Juiz de Direito Auxiliar em exercício na Corregedoria Permanente do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pirassununga, comunicando a necessidade de interromper o projeto de transferência das instalações e do funcionamento dos serviços daquele Juizado Especial para o imóvel atualmente utilizado pela Faculdade de Direito Anhanguera Educacional – Unidade Pirassununga. - **Tomaram conhecimento, v.u.**



**10. 2018/201286 - JECRRIM PARAGUAÇU PAULISTA - DESIGNAÇÃO** dos(a) Doutores(a) TADEU TRANCOSO DE SOUZA, Juiz Substituto da 25ª Circunscrição Judiciária – Ourinhos, em exercício na 1ª Vara, ALINE AMARAL DA SILVA, Juíza de Direito da 2ª Vara, e VICTOR GAVAZZI CESAR, Juiz de Direito da 3ª Vara, todos da Comarca de Paraguaçu Paulista, como Juiz Diretor, Juíza Adjunta e Juiz Auxiliar do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, respectivamente, a partir de 28 de agosto de 2023. - **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

**11. 2018/204001 - JECRRIM URUPÊS - DESIGNAÇÃO** do Doutor DIEGO GOULART DE FARIA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São José do Rio Preto, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Urupês, no período de 22 a 31/08/2023. - **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

**12. 2018/205431 - JECRRIM TANABI - DESIGNAÇÃO** da Doutora KERLA KAREN RAMALHO DE CASTILHO MAGRINI, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Aprazível, para atuar como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tanabi, nos períodos de 31/07 a 11/08/2023 e de 14/08 a 18/08/2023. - **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

**13. 2019/768 - COLÉGIO RECURSAL DA 14ª C.J. – BARRETOS - SUSPEIÇÃO** declarada pelo Doutor HÉLIO ALBERTO DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Barretos, nos autos do processo nº 1000979-38.2023.8.26.0066, em trâmite na 1ª Turma Cível da 14ª Circunscrição Judiciária – Barretos. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

**14. 2019/12035 - JECRRIM OSVALDO CRUZ - DESIGNAÇÃO** da Doutora KARINA AKEMI NAKAYAMA, Juíza Substituta da 36ª C.J. – Araçatuba, em exercício na 2ª Vara da Comarca de Osvaldo Cruz, para atuar como Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal daquela Comarca, a partir de 21/08/2023, bem como Doutor FERNANDO HENRIQUE CUSTÓDIO DE DEUS, Juiz Substituto, como Juiz Adjunto, em substituição à referida magistrada, no dia 25/08/2023. - **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

**15. 2023/99847 - VARA JECRRIM COTIA - OFÍCIO** do Doutor EDUARDO DE LIMA GALDURÓZ, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cotia, solicitando auxílio-sentença para a referida Vara, nos termos do Provimento CSM nº 2.539/2019. - **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

**16. 2019/132985 - JEC SANTANA DO PARNAÍBA – DESIGNAÇÃO** da Doutora PATRÍCIA ALCALDE VARISCO, Juíza Substituta da 4ª Circunscrição Judiciária – Osasco, como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível da Comarca de Santana do Parnaíba, nos dias 05 e 06/09/2023. - **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

**17. 2020/10659 - COLÉGIO RECURSAL DA 47ª C.J. – TAUBATÉ - DESIGNAÇÃO** do Doutor JOÃO CARLOS GERMANO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Taubaté e suplente da 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 47ª C.J. – Taubaté, como membro titular da referida Turma, em virtude da aposentadoria do Doutor Jorge Alberto Passos Rodrigues, por Ato de 24/08/2023 (DJE de 30/08/2023). - **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

**18. 1995/33 - JECRRIM CACHOEIRA PAULISTA - DESIGNAÇÃO** do Doutor ALEXANDRE MORON DE ALMEIDA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cachoeira Paulista, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal daquela Comarca, a partir de 03/07/2023. - **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

**19. 2018/199581 - COLÉGIO RECURSAL DA 8ª C.J. – CAMPINAS - IMPEDIMENTO** declarado pelo Doutor NELSON AUGUSTO BERNARDES DE SOUZA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Campinas, nos autos do processo nº 1011819-60.2023.8.26.0114, em trâmite na 5ª Turma Cível da 8ª Circunscrição Judiciária – Campinas. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

**20. 2019/776 - IV COLÉGIO RECURSAL DA CAPITAL – LAPA - DESIGNAÇÃO** da Doutora TERESA CRISTINA CASTRUCCI TAMBASCO ANTUNES, Juíza de Direito Titular I da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional da Lapa e suplente da 2ª Turma Cível do IV Colégio Recursal - Lapa, como membro titular da referida Turma, em virtude da promoção do Doutor Julio Cesar Silva de Mendonça Franco, membro titular, ao cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau do Tribunal de Justiça. - **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

**21. 2023/94490 - JECRRIM BASTOS - NPC FADAP-FAP - CONSULTA** formulada pelo Doutor DANIEL RODRIGUES THOMAZELLI, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Bastos, acerca do procedimento e a permissibilidade de instalação, em parceria com a Faculdade FADAP-FAP, de um Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) naquele Fórum, com o objetivo de se realizar exclusivamente o primeiro atendimento do Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública. - **Acolheram a manifestação do relator, v.u.**

## Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

### SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 26/09/2023

1003952-18.2022.8.26.0157; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Cubatão; Vara: 2ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003952-18.2022.8.26.0157; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Carla Tenório Guassaloca e outro; Advogado: Alexandre Ferreira (OAB: 110168/SP); Advogada: Veridiana Machado de Sa E Ferreira (OAB: 139829/SP); Advogada: Priscila Fernandes Rodrigues Longobardi (OAB: 245665/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cubatão



## PROCESSOS ENTRADOS EM 27/09/2023

1020952-26.2022.8.26.0482; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Presidente Prudente; Vara: 4ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1020952-26.2022.8.26.0482; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: A. M. e outro; Advogada: Adriana Aparecida Giosa Ligerio (OAB: 151197/SP); Advogado: Gilberto Notario Ligerio (OAB: 145013/SP); Apelado: 2 O. de R. de I. e A. da C. de P. P.

## Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

---

## PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 28/09/2023

Apelação Cível	2
Total	2

1003952-18.2022.8.26.0157; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Cubatão; 2ª Vara; Dúvida; 1003952-18.2022.8.26.0157; Registro de Imóveis; Apelante: Carla Tenório Guassaloca; Advogado: Alexandre Ferreira (OAB: 110168/SP); Advogada: Veridiana Machado de Sa E Ferreira (OAB: 139829/SP); Advogada: Priscila Fernandes Rodrigues Longobardi (OAB: 245665/SP); Apelante: Fabiano Tenório Guassaloca; Advogado: Alexandre Ferreira (OAB: 110168/SP); Advogada: Veridiana Machado de Sa E Ferreira (OAB: 139829/SP); Advogada: Priscila Fernandes Rodrigues Longobardi (OAB: 245665/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cubatão; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.**

1020952-26.2022.8.26.0482; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Presidente Prudente; 4ª Vara Cível; Dúvida; 1020952-26.2022.8.26.0482; Registro de Imóveis; Apelante: A. M.; Advogada: Adriana Aparecida Giosa Ligerio (OAB: 151197/SP); Advogado: Gilberto Notario Ligerio (OAB: 145013/SP); Apelante: E. G. M.; Advogada: Adriana Aparecida Giosa Ligerio (OAB: 151197/SP); Advogado: Gilberto Notario Ligerio (OAB: 145013/SP); Apelado: 2 O. de R. de I. e A. da C. de P. P.; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.**

## PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/09/2023

Embargos de Declaração Cível	1
Total	1

1013337-05.2019.8.26.0477/50000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Praia Grande; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1013337-05.2019.8.26.0477; Registro de Imóveis; Embargte: Municipio de Praia Grande; Advogada: Sílvia Cristina Schüler Morello (OAB: 352808/SP); Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.**

## SEÇÃO III

### MAGISTRATURA

---

#### Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

---

#### SEMA 3.3

---

##### SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

##### JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. LÍVIA MARTINS TRINDADE PRADO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa de 28/09/2023 a 29/09/2023, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. LÚCIA HELENA BOCCHI FAIBICHER.